

Ata da 17ª. Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná, da Sessão Legislativa de 2015, realizada aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2015 (dois mil e quinze), presidida pelo Sr. Vereador Adilson Gonçalves da Silva, e secretariado pelos Srs. Vereadores Fábio de Moraes Polonia, Primeiro Secretário, e Wágner Moreno Baptista, Segundo Secretário *ad hoc*. Estavam presentes os Vereadores Suplentes Claudinei de Oliveira Cabral, José Aparecido Rodrigues e Reinaldo Cícero Martins sentaram nos assentos de honra da Câmara. Havia também grande número de pessoas na galeria, além de policiais da Rotam (força policial qualificada para dar atendimento a ocorrências de maior potencial de risco). O Presidente Adilson com a graça de Deus declara aberta a décima sétima reunião extraordinária da sessão legislativa de dois mil e quinze e convida o Sr. Vereador Wágner Moreno Baptista, para fazer a leitura de um trecho bíblico. Após dez segundos de silêncio. Logo em seguida o Vereador Alex Faria exaltado retirou o microfone do presidente e começou a dizer que acha um absurdo a manutenção desta sessão e mais algumas coisas incompreensíveis. Assim o Presidente disse que não havia nenhuma irregularidade, que esta era um sessão para deliberar sobre um tema que estes já tiveram conhecimento mas que ira fornecer todas as informações possíveis mas pra isso ele pede encarecidamente aos Excelentíssimos Vereadores que se assentem para que possa assim fazer o comunicado da sessão a todos os presentes. Com inúmeras discussões por parte dos Excelentíssimos Vereadores Alex, Jorge e Maurilio o presidente reitera a necessidade de dar seguimento a sessão. Após varias tentativas felizmente o Presidente ler o seguinte comunicado: Considerando que esta sessão extraordinária foi marcada a tempo para que fosse deliberado o recebimento do protocolo número 762/2015 denuncia esta em face dos excelentíssimos vereadores. ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA, JORGE DOS SANTOS PEREIRA E MAURILIO MARTIELHO, estes Vereadores interpuseram o requerimento número 787/2015 do qual alega a suspeição dos quatro membros da mesa, para participarem da referida votação. Com isso, afim de garantir o devido processo legal e em consonância com os dispositivos regimentais, considerando que o artigo 135 do Regimento Interno determina que seja deliberado em Plenário a votação de requerimentos acerca do assunto da ordem do dia, deve o requerimento número 787/2015 seguir o quórum de votação previsto no artigo 163 do regimento interno, ou seja, devera este ser recebido ou arquivado por votação da maioria dos presentes. Assim, uma vez os requerentes ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA, JORGE DOS SANTOS CORDEIRO E MAURILIO MARTIELHO, possuem nítido interesse no julgamento da suspeição, sendo estes ainda autores do requerimento, ficam estes impedidos de participarem da referida votação, bem como os componentes da mesa inclusive este Presidente. Podendo votar somente os seguintes vereadores: 1) Cicero aparecido Guimaraes 2) Jose aparecido rodrigues 3) Reinaldo Cicero Martins 4) Clovis da Silva Cordeiro e 5) Claudinei de Oliveira Cabral. Em caso dos referidos vereadores aptos não estiverem presentes, esta sessão será suspensa para nova deliberação. Neste momento o Presidente é novamente interrompido e

